

LEI N° 3009 DE 06-05-97

ALTERA A ESTRUTURA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama DECRETA e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimida da Organização do Sistema Administrativo Municipal, a unidade "DIVISÃO DE PESSOAL", constante do anexo I, do artigo 4º, da Lei n.º 2.571, de 30 de maio de 1990.

Art. 2º - Fica instituído para compor a Estrutura do sistema Administrativo, o "DEPARTAMENTO DE PESSOAL", órgão auxiliar destinado a prover a administração municipal dos recursos humanos, necessários ao cumprimento de suas responsabilidades para com os munícipes, acrescentando ao inciso II, do artigo 3, da Lei n.º 2.570, de 30 de maio de 1.990, que instituiu a Estrutura Administrativa do Município, a alínea "c", passando aquele artigo a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A Administração Municipal é constituída de:

I -

II – Órgãos auxiliares

a)

b)

c) Departamento de Pessoal

Art. 3º - O departamento de Pessoal tem por finalidade:

I - Executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção e à avaliação do mérito aos sistemas de carreira, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de pessoal;

II - Executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, a elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos do município.

Art. 4º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iturama, o cargo em comissão Símbolo NC-1 de Superintendente do Departamento de Pessoal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de maio de 1.997.
Prefeito Municipal